



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 003/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PORTARIA Nº 003/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

*Institui a Comissão Permanente de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação e nomeia membros para compor a Comissão e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as previsões da Constituição Federal, em especial os artigos 37 a 41 e 169.

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Orgânica do Município no que tange a regulamentação de servidores municipais.

**CONSIDERANDO** as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal 8.112.

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Complementar 101.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar FABIO NILSON DE JESUS, matrícula funcional nº. 0180, servidor efetivo com cargo de professor, RAFAEL PABLO MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 0920 servidor efetivo com cargo de Auxiliar Administrativo, ROZANGELA MARIA DE SOUZA RAMOS, matrícula funcional nº. 0191, servidor efetivo com cargo de professor e MAGNO BRAGA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 0130, servidor efetivo com cargo de professor, todos membros da comissão permanente de processo administrativo, membros do quadro efetivo de pessoal do Município.

Art. 2º. - Aos integrantes da Comissão **não** serão atribuídas remunerações, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - A Comissão deve agir com independência e total respeito ao direito e ao princípio da impessoalidade.

Parágrafo único – a presente nomeação constitui obrigação legal dos servidores municipais com participação obrigatória e a escusa injustificada acarretará instauração de processo administrativo disciplinar e, se houver indícios de crimes previstos nos artigos 319 e 324 do





Código Penal será remetido ao Ministério Público competente para apuração e medidas cabíveis, além das responsabilidades cabíveis.

Art. 4º - A Comissão deverá agir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para atendimento dos processos administrativos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 23 de março de 2021.

**Notifique-se,**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se**

Hermínio José Oliveira Mercês

**Prefeito Municipal**

